



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resposta à Intenção de Recurso

Prezado Licitante, conforme subitem 13.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015-CGE, informo que qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a **INTENÇÃO MOTIVADA** de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Com efeito, o prazo limite de 10 (dez) minutos para interposição de recurso esgotou-se às 15:11 h, conforme pode ser verificado no *Chat*. No intervalo deste período, especificamente às 15:06 h, a empresa **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 08.366.661/0001-47, informou no campo próprio do sistema a intenção de interpor recurso, tempestivamente, nos seguintes termos "*Prezado Sr. Pregoeiro manifestamos nossa intenção em interpor recuso contra a proposta da licitante vencedora. Solicitamos acesso a proposta da empresa para análise e embasamento do recurso*".

Entretanto, a impetrante não registrou a **INTENÇÃO MOTIVADA** das razões da intenção de recurso, solicitando da CGE o encaminhamento da proposta comercial da empresa com vistas a apreciação, para então, embasar o seu recurso, restando, portanto, evidenciado, a ausência de um dos requisitos de admissibilidade de sua intenção. Oportunamente, destaco que são requisitos estabelecidos no subitem 13.1 do Edital de Licitação, a) prazo tempestivo para manifestação; b) registro das razões no campo próprio e, c) intenção de forma motivada.





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ressalta-se, ainda, que a proposta comercial e planilha de composição de custos da segunda colocada já estavam disponível no site desde do dia 13.06.2015, conforme informado no *Chat*, sendo devidamente comprovada a sua disponibilização à fl. 1.525, dos autos de nº 201411867000054. Desta forma, **não conhecemos da intenção do recurso** da empresa **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, por ausência de pressuposto de admissibilidade.

Goiânia, 15 de junho de 2015.

Igor Esteves Nery Bosso
Pregoeiro
Portaria nº 23/2014-CGE/GAB

